

MUNICÍPIO DE OURÉM

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 35/1986

Notificação dos proprietários dos lotes

(n.º 3 do artigo 27.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na redação atual)

-----Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, nos termos e para efeitos previstos no n.º 3, do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea d) do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2, do art.º 21.º do RMUE - Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, publicado pelo Edital n.º 285/2019, Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 21/02, **os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 35/1986 ficam notificados, pelo presente edital, que foi apresentado nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração da operação de loteamento n.º 35/1986, sito na Rua da Maria Carreira, Moita Redonda, da freguesia de Fátima, deste concelho, solicitado por Centro Social Filhas de São Camilo - Lamego.**-----

-----A alteração do loteamento consiste na alteração do limite, área e polígono de implantação do lote 3; na alteração dos parâmetros urbanísticos dos lotes 2 e 3 e na alteração dos usos do lote 3. O n.º de lotes, o limite dos lotes, os polígonos de implantação e os parâmetros urbanísticos dos restantes lotes não sofrem alterações, nem as obras de urbanização e configuração da rede viária sofre alterações.-----

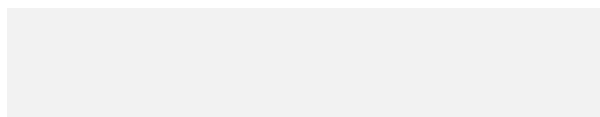
-----Assim, e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, ficam os proprietários dos lotes notificados de que se encontra aberto um período para pronúncia, pelo **prazo de 10 dias úteis**, contados nos termos do n.º 8, do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Durante o prazo de pronúncia, os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 35/1986, poderão consultar o processo, o qual está disponível para consulta na Divisão de Urbanismo do Território, todos os dias úteis das 9h00 às 16h00, podendo os interessados apresentarem, por escrito, as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística.-----

-----Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

----- Município de Ourém, **09 de junho de 2023** -----

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.